



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.795 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 12 de novembro de 2025 - 15 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	12
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	15
DECRETOS	1	PORTARIAS	15
LICITAÇÕES	1	LICITAÇÕES	15
HOMOLOGAÇÕES	11		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 222/2025

“ALTERA O DECRETO Nº 130, DE 16/10/2024, QUE ESTIMA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a alínea “c”, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 130/2024 de 16/10/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

c) de agosto a dezembro - Equipamento e Material Permanente.

Art. 2.º - Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 130/2024 de 16/10/2024, Decreto 183/2025 e Decreto 206/2025.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 18/09/2025

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campêlo, Serraria, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 02.568.247/0001-34, estabelecida na Avenida Manoel Murtinho, Nº 2121, Bairro Centro, na cidade de Anastácio/MS, CEP: 79210-000, Telefone: (67) 3245-0001, e-mail: roneyr33@gmail.com, neste ato representada por **Roney Bento Alves Ribeiro**, com o CPF nº

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



XXX.549.011-XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 105/2025 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2025 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para prestação de serviços de manutenção, melhorias e adequações prediais com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custo e índices da construção civil (SINAPI) - sem desoneração, para os diversos setores da administração Municipal de Aquidauana, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024. A adesão não será permitida, pois o registro de preços é exclusivo do Órgão Gestor, conforme Termo de Referência.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.3.1 Quando for o caso de seguir o procedimento previsto na alínea “b)” do §7º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024 e quando o aceite em assumir o item for feito por licitante cuja classificação não seja imediatamente posterior ao do desistente/excluído, o município deverá buscar negociar com os melhores classificados tendo como teto o menor valor obtido na segunda convocação, cuja ausência de resposta no prazo especificado na negociação será entendida como desinteresse.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024. A adesão não será permitida, pois o registro de preços é exclusivo do Órgão Gestor, conforme Termo de Referência.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO ATENDIMENTO/ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestor da Ata o Sr. Robert Cacho de Barros, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A execução compreendendo inclusive o atendimento/entrega/prestação dos serviços e a fiscalização será conforme previsto no presente contrato, no edital e anexos, em especial o Termo de Referência e na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, sendo que na execução do objeto a DETENTORA/CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato às normas ambientais, de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade determinados pelo Município, através responsável pela fiscalização e aprovação do(s) item(ns) que compõem o objeto sendo que o Fiscal do Contrato será delegado por ato do Gestor do Contrato.

4.3. A DETENTORA/CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto, bem como quaisquer fatos que possam colocar em risco a qualidade deste e/ou sua execução dentro do prazo pactuado.





- 4.4. O atendimento ao que for solicitado na Solicitação de Fornecimento (SF) ou na Ordem de Serviço (OS) deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias, sendo que o objeto deverá ser executado conforme previsto e solicitado pelo Município de acordo com o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência, o Projeto, a Proposta e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada.
- 4.5. A execução deverá ser conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro apresentada pela contratada e aceito pelo Município, anexo ao presente contrato.
- 4.6. Poderá haver alteração na forma de execução, mediante pedido prévio fundamentado e aceito pelo Município e desde que obedecidos os devidos trâmites legais (Justificativa, Parecer, Termo Aditivo, Apostilamento, Publicações, etc).
- 4.7. O fornecedor classificado ficará obrigado a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 4.8. –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.
- 4.9. Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.
- 4.10. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.
- 4.11. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

- 5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, durante sua vigência, poderão ser firmadas contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.
- 5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.
- 5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.
- 5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.
- 7.1.1 O valor total da presente ata é de R\$ 1.378.050,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e cinquenta reais) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA)

Item	Descrição resumida	Un.	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	Prestação dos serviços com fornecimento de insumos previstos e descritos nas tabelas SINAPI "RELATÓRIO DE CUSTOS E COMPOSIÇÕES" (sem desoneração) para manutenção, melhorias e adequações prediais.	%	1000	0,91	918.700,00
2	Fornecimento de insumos previstos e descritos nas tabelas SINAPI "RELATÓRIO DE PREÇOS E INSUMOS" (sem desoneração) para manutenção, melhorias e adequações prediais.	%	500	0,91	459.350,00





Valor total do detentor				R\$ 1.378.050,00	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 01/10/2025, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IPCA/IBGE. Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da Secretaria Participante, de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sitio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de 1 (um) ano contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana-MS, 10 de novembro de 2025.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

ARENIR DE FATIMA ALVES

RIBEIRO & CIA LTDA

Detentora da Ata





Robert Cacho De Barros

Gestor da Ata

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F5A3B839563F652AA6898118452E63B7369ABFB0.

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 32/2025

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Kamila de Aguiar Duarte CPF nº xxx.173.631-xx para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 10 de novembro de 2025.

Robert Cacho De Barros

Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Kamila de Aguiar Duarte

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F5A3B839563F652AA6898118452E63B7369ABFB0.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ABC COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor do **Contrato Administrativo nº 201/2024**, cujo objeto é Aquisição futura de Gases Medicinais, tipo oxigênio medicinal armazenado em cilindro, com cessão de equipamentos, cilindros e acessórios (válvulas reguladoras com fluxo metro e kit cateter) para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por um período de 12 (doze) meses.

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 24,633% do referido contrato, conforme justificativa em anexo.

Item	Descrição	Und.	Quandt	Valor unitário no Contrato	Valor Total do contrato (R\$)	Quandt Acrescida	Valor Total (R\$)
1	Oxigênio medicinal 10 m³ (cargas)-	M³	6.528	R\$ 36,08	235.530,24	1.632	58.882,56
2	Oxigênio medicinal 1 m³ ppu (cargas	M³	150	R\$ 199,82	29.973,00	37	7.393,34
3	Oxigênio medicinal 2m³ ppu (cargas	M³	165	R\$ 239,88	39.580,20	37	8.875,56
TOTAL							75.151,46

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$75.151,46 (Setenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de R\$380.234,90 (trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: ABC COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA – Rep. Daniel Aparecido da Fonseca.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor, cujo objeto é a aquisição futura aquisição de materiais elétricos, por um período de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 25% do referido contrato, conforme justificativa em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	Quant. Acrescida	Valor total
2	Cabo flexível 1,5 mm-azul	rolo	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00	2	R\$ 130,00
17	Cabo triplex 25 mm	rolo	4	R\$ 608,00	R\$ 2.432,00	1	R\$ 608,00
18	Cabo quadriplex 25 mm	rolo	2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00	1	R\$ 820,00
20	Cabo flexível 4 mm	rolo	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00	5	R\$ 850,00
21	Cabo de cobre flexível 6,0 mm (rolo de 10 metros)	rolo	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00	2	R\$ 520,00
22	Cabo flexível 10 mm	rolo	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00	3	R\$ 1.320,00
23	Cabo flexível paralelo 2 x 1,0 mm (rolo de 100 mm)	rolo	3	R\$ 116,00	R\$ 348,00	2	R\$ 232,00
30	Canaleta 40 x 16 x 2000 sem divisória (dupla face)	UN	87	R\$ 9,82	R\$ 854,34	20	R\$ 196,40
32	Canaleta sem divisória 85 x70 mm x 2000 mm aberta com tampa	UN	59	R\$ 55,97	R\$ 3.302,23	12	R\$ 671,64
37	Curva galvanizada para eletroduto 90°	UN	15	R\$ 1,77	R\$ 26,55	8	R\$ 14,16
48	Disjuntor NEMA 2 x 40ª bipolar MARCA: SOPRANO NEMA	UN	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00	5	R\$ 167,50
53	Extensão elétrica 10m x 4x 20 mm com plugs macho e fêmea	UN	95	R\$ 23,44	R\$ 2.226,80	20	R\$ 468,80
54	Extensão elétrica 20 m 2 x 2,5 mm com plugs -macho e fêmea MARCA: MECATool 2P + T	UN	32	R\$ 43,95	R\$ 1.406,40	5	R\$ 219,75
56	Fita isolante P44 – MARCA: AFA 20TMS	rolo	60	R\$ 3,23	R\$ 193,80	10	R\$ 32,30
57	Globo esférico e, vidro transparente medindo 15 x 28 cm MARCA: SANTA TERZINHA CRIS	UN	13	R\$ 34,00	R\$ 442,00	2	R\$ 68,00
59	Interruptor de embutir – 2 teclas – 1 tomada MARC: APOIO BIANCA	UN	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	10	R\$ 70,00
67	Lâmpada de led E27 x 50 Watts	UN	40	R\$ 14,10	R\$ 564,00	16	R\$ 225,60
71	Plugue extensão macho 20 a MARCA: MACATool 20ª	UN	96	R\$ 3,64	R\$ 364,00	20	R\$ 72,80
73	Quadro externo para 12 disjuntores	UN	34	R\$ 48,90	R\$ 1.662,60	7	R\$ 342,30
74	Quadro de distribuição de PVC para 12 disjuntor DIN sobrepor com barramento MARCA: TAF DIN	UN	8	R\$ 49,87	R\$ 398,96	4	R\$ 199,48





75	Soquete para lâmpada com rabicho E27	UN	73	R\$ 1,15	R\$ 105,85	33	R\$ 37,95
81	Rolos de cabo flexível 1,5 mm	rolo	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00	2	R\$ 130,00
82	Cabo flexível paralelo 2 x 4,00	rolo	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00	2	R\$ 540,00
				TOTAL	R\$ 31.747,97		R\$ 7.936,68

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 04 de novembro 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal

Contratada: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO LTDA EPP – Rep. Neida Maria de Oliveira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE

OBJETO: Reequilíbrio de Valor do **Contrato Administrativo nº 138/2024**, cujo objeto é o serviço de limpeza de caixa D'água, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Fica prorrogado a vigência do contrato conforme Cláusula Quinta do **Contrato Administrativo nº 138/2024**.

Item	Descrição Resumida	Und.	Qtdd Remanescente	Valor atual (R\$)	Valor Reequilibrado (R\$)	Diferença de Valor Total (R\$)
1	Limpeza e esgotamento de caixa d'agua de 500 litros	SER	14	70,00	95,00	350,00
2	Limpeza e esgotamento de caixa d'agua de 500 litros	SER	12	90,00	115,00	300,00
3	Limpeza e esgotamento de caixa d'agua de 1.000 litros (Área Urbana)	UND	17	70,00	95,00	425,00
4	Limpeza e esgotamento de caixa d'agua de 1.000 litros - (Distrito de Camisão)	SER	19	100,00	120,00	380,00
5	Limpeza e esgotamento de caixa d'agua de 1.000 litros - (Distrito de Piraputanga)	SER	14	115,00	135,00	280,00
6	Limpeza e esgotamento de caixa d'agua de 1.000 litros - (Distrito de Cipolândia)	SER	16	160,00	185,00	400,00
7	Limpeza e esgotamento de caixa d'agua de 1.000 litros - (Taunay)	SER	15	100,00	120,00	300,00
8	Limpeza e esgotamento de caixa d'agua de 10.000 litros - (Área Urbana)	SER	23	160,00	185,00	575,00
9	Limpeza e esgotamento de caixa d'agua de 15.000 litros - (Área Urbana)	SER	26	160,00	185,00	650,00
10	Limpeza e esgotamento de caixa d'agua de 20.000 litros - (Área Urbana)	SER	31	180,00	210,00	930,00
				TOTAL:	4.590,00	

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais)**. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 43.970,00 (Quarenta e três mil, novecentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.333/21.

Aquidauana/MS, 06 de novembro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

Contratada: EVA CRISTINA DE SOUZA ORUE VOADORA – Rep. Eva Cristina de Souza Orue Voadora.





EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025-ADESÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de computadores através da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 059/2024 – Pregão Eletrônico n.º 007/2024 – Procedimento Licitatório n.º 031/2024, do CODANORTE.

VALOR: R\$ 495.164,00 (Quatrocentos Noventa e Cinco Mil, Cento Sessenta e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.302.0210 2.096 4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.600 36

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/10/2025 até 10/11/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Cleber Rodrigues de Matos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Cleber Rodrigues de Matos.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 207/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 207/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Cleber Rodrigues de Matos, CPF n.º XXX.645.291 – XX.

Aquidauana/MS, 10 de novembro de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Gestora do Contrato

Ciente:

Cleber Rodrigues de Matos

Fiscal do Contrato





EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo de valor ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é colaborar com recurso financeiro para aquisição de material de equipamentos para manutenção dos atendimentos especializados para a pessoa com deficiência, através do repasse de valores referente à arrecadação do IRRF 2024, conforme proposta de alteração do plano de trabalho apresentado pela entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 Não há alteração no prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO é de R\$ 32.679,10 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos)

3.2. Fica aditado em R\$ 32.679,10 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos), passando o valor atual do termo para R\$ 105.307,90 (cento e cinco mil, trezentos e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 20.000 – Secretária Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 20.002 – Fundo Munic. de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.244.0218 – Assistência Comunitária

PROJETO/ATIVIDADE: 2.062 – reabilitação da Pessoa com Deficiência

ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo original, passando o presente TERMO ADITIVO a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Aquidauana/MS, 07 de novembro de 2025.

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal.

Cleriton Alvarenga Ferreira – Secretário Municipal de Assistência Social.

Silvia Sugui – Presidente – Associação Pestalozzi de Aquidauana.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

RETIFICAÇÃO AO ADITIVO 1 E AO SEU EXTRATO - CONTRATO N.º 01/2025

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria de Administração, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que onde por um lapso foi digitado errado o valor total do aditivo 01e o valor do item 5 no processo físico e em sua respectiva publicação no DOEM DO DIA 07/11/2025, PAG. 13 e 14, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No processo físico e em sua publicação onde se lê:

"Fica reservado para o presente termo aditivo o valor de **R\$ 41.988,20 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta E Oito Reais e vinte Centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 210.377,10 (Duzentos e Dez Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e dez Centavos).

Leia se:

"Fica reservado para o presente termo aditivo o valor de **R\$ 36.383,20 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte Centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 204.772,10 (duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos)."

Na tabela do processo físico e em sua publicação onde se lê:

05	Piso tipo pavers – bloquete intertravado de concreto – modelo sextavado hexagonal – 25cm x 25cm, E = 10cm, resistência de 35 MPA, cor natural	373 M²	R\$ 175,00	R\$ 23.461,70	50 M²	R\$ 8.750,00
----	---	--------	------------	---------------	-------	--------------

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 13 de março de 2025

Paula de Sousa Polini

Secretaria de Administração

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL no XII • EDIÇÃO Nº 2.793 • SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025, PÁGINA7.





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 58/2025
	Processo Adm.: 168/2025 Data do Processo: 11/11/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 168/2025
b) Nr. Dispensa: 58/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 11/11/2025
e) Objeto: *Contratação de serviço clínico para procedimento: Exérese de Cisto Branquial – Código: 30212065 – Indicação: Cisto Braquial a Esquerda, com Episódios recorrentes de infecção – CID 10:Q180. Clínica para realização do procedimento para o paciente Matheus Mendes Albuquerque cadastrado no CNS n.700706964960471, Município de Aquidauana e Conforme Ofício 0144/2025/02PJ/AUA – Comarca de Aquidauana – 2. Promotoria de Justiça – Ministério Público Mato Grosso do Sul.*

Participante: ASA - SERVICOS MEDICOS ASSOCIADOS S/S

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Honorários Médicos de Anestesiata para Exérese de Cisto Branquial - Honorários Médicos de Anestesiata para Exérese de Cisto Branquial	1,000	UN	2.400,00	2.400,00
Total do Participante:					2.400,00

Participante: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1	Procedimento: Exérese de Cisto Branquial (CID-10: Q18.0 Código: 30212065) - Procedimento: Exérese de Cisto Branquial (CID-10: Q18.0 Código: 30212065) - 02 diárias em apartamento individual, com acompanhante: Garantem conforto, privacidade e suporte durante a internação, indicada devido a infecções recorrentes associadas ao cisto branquial à esquerda. Exames laboratoriais: Realizados para avaliação clínica pré e pós-operatória, controle de infecções e monitoramento geral do paciente. Fisioterapia hospitalar: Inclui sessões para prevenção de complicações respiratórias e auxílio na recuperação pós-cirúrgica.	1,000	UN	15.890,00	15.890,00
Total do Participante:					15.890,00

Participante: CLINICA FONSECA E RAMOS LTDA

2	Honorários Médicos Equipe Médica para o procedimento - Exerce de Cisto Branquial - Código: 30212065 - Indicação: Cisto Branquial a Esquerda, com Episódios recorrentes de Infecção Cid: 10:Q180. LAC (1 Anatomopatológico, sem congelamento Intraoperatório)	1,000	UN	14.100,00	14.100,00
Total do Participante:					14.100,00
Total Geral:					32.390,00

Aquidauana/MS, 11/11/2025

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.11.11 12:48:34 -04'00'
Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 46/2025
	Processo Adm.: 160/2025 Data do Processo: 03/11/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 160/2025
b) Nr. Inexigibilidade: 46/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 11/11/2025
e) Objeto: *Adesão parcial da Ata de Registro de Preços nº 289/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 072/2023, promovido pelo Prefeitura Municipal de Alvorada/RS para Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação de Aquidauana.*

Participante: TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA - UNISSEX (ESCOLAR) Especificações: 15.000, Camiseta manga curta unissex raglã gola "V"; confeccionada em meia malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor azul royal, com gramatura de 160g/m². Recorte reto nas duas laterais frente e costas da camiseta, indo do ombro até final da bainha, com medidas conforme tabela de medidas. O recorte deverá ser em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscos e em fio 30/1/TEXPVna cor azul royal com gramatura	15.000,	UN	19,16	287.400,00

Total do Participante: 287.400,00

11 de Novembro de 2025

Total Geral: 287.400,00

Aquidauana, Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191 Assinado de forma digital por MAURO LUIZ BATISTA:23668946191 Dados: 2025.11.11 11:33:11 -04'00'
Mauro Luiz Batista

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1.415/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATADO(A): BRUNA DOS SANTOS BORGES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 2.757,66 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:





A)R\$ 1.378,83 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS - 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, ROBERT CACHO DE BARROS E BRUNA DOS SANTOS BORGES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2.043/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): MARCELO VIEIRA FAGUNDES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MAQUINAS I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA/SETOR TRANSPORTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.359,44 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.338,08 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2025.

B)R\$ 2.007,12 (DOIS MIL, SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E MARCELO VIEIRA FAGUNDES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2.044/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): PEDRO ARTHURO ARGUELHO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE DA VILA SÃO PEDRO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 16.558,77 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.505,34 (UM MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2025.

B)R\$ 2.150,49 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E PEDRO ARTHURO ARGUELHO

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 362/2025

DATA DO DISTRATO: 07.11.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): ELIZA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ELIZA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA





EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 547/2025

DATA DO DISTRATO: 06.11.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): RODRIGO PEREIRA CORDEIRO

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E RODRIGO PEREIRA CORDEIRO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.199/2025

DATA DO DISTRATO: 09.11.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): MARCELO VIEIRA FAGUNDES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E MARCELO VIEIRA FAGUNDES

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19/2025

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 10/11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): KORNDORFER SAÚDE E VIDA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA, a serem realizadas no CAMI (CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL) do Município, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2.096.3390.39.00.00.00.00.1.1621.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2.096.3390.39.00.00.00.00.1.1600.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2.083.3390.39.00.00.00.00.1.1621.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2.083.3390.39.00.00.00.00.1.1600.0000

VALOR: O valor do contrato é conforme número de consultas realizados, sendo valor de R\$120,00 (Cento e vinte reais) unitário de cada consulta.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO: O presente instrumento tem prazo de 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Sr. MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal e Heloisa Maria Lessa Korndorfer de Almeida – KORNDORFER SAÚDE E VIDA LTDA.





PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 148/2025.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora pública para ser fiscal do Processo Administrativo nº 027/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, cujo objeto é o pagamento da taxa de inscrição de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aquidauana/MS no seminário presencial “Orçamento Público Municipal com Ênfase nas Emendas Impositivas”, a ser realizado na cidade de Campo Grande/MS, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025, conforme abaixo:

Servidora: Caroline Cristina da Silva - CPF: xxx.xxx.691-29

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2025.

Vereador **Everton Romero**

- Presidente da Câmara –

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

CONTRATADA: UNECTA EVENTOS LTDA - CNPJ: 51.777.038/0001-06

OBJETO: Constitui-se como objeto do presente contrato o pagamento da taxa de inscrição de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aquidauana/MS no seminário presencial “Orçamento Público Municipal com Ênfase nas Emendas Impositivas”, a ser realizado na cidade de Campo Grande/MS, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025.

VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento.

ASSINATURAS: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e a Sra. Leydiane Krauser Gabiatti, representante legal da empresa.

